



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4474/2021

Data: 04/06/2021

PUBLICADO EM:

07/06/2021

Jornal AMP

Página 84

Edição 2278

Karline
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera o Decreto 4473/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto 4466/2021 retificado pelo Decreto 4473/2021 de 02/06/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. As instituições públicas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Três Barras do Paraná retomarão suas atividades presenciais, de forma híbrida, a partir do dia 21 de junho de 2021.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá ato normativo sobre a organização e retomada das atividades presenciais nas Escolas e CMEIs.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 4466/2021 e do Decreto 4473/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de junho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal